



# Câmara Municipal de Novo Oriente

RESOLUÇÃO Nº04/83, de 28 de Maio de 1.983

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTARES, ETC.

Considerando a revogação do Art. 3º da Lei nº25 de 02/07/75;

Considerando as modificações introduzidas no Texto da Lei Complementar nº38 de 13/11/79, permitindo ultrapassar o percentual no Art. 7º da Lei Complementar nº25;

Considerando que em abalado parecer publicado na Revista nº07, de Dezembro de 1.979 do Conselho de Contas dos Municípios do Ceará, página 173 (onde se lê) revogação expressa do Art. 3º - podendo agora, os Vereadores perceberem vantagens pecuniárias, como Ajuda de Custo ou Gratificação, e os Presidentes de Câmaras Municipais representações;

Considerando que várias Câmaras Municipais do Interior do Estado já estão gozando destes privilégios ou seja seus Vereadores;

Considerando finalmente que esta Casa já aprovou a verba destinada a Representação da Presidência;

## R E S O L V E :

Art. 1º - É atribuído aos Senhores Vereadores uma Gratificação mensal de 40 % (quarenta por cento) dos seus subsídios.

~~Art. 1º~~ § 1º - Os subsídios dos Senhores Vereadores no momento é de Cr\$ 35.928,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e oito cruzeiros) e a partir de 1º de Junho passará para Cr\$ 42.145,00 (quarenta e dois mil e cento e quarenta e cinco cruzeiros).

§ 2º - Diante do quadro demonstrativo, fica a Gratificação dos Senhores Vereadores na importância de Cr\$ 16.858,00 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Art. 2º - Em vistas a aprovação por esta Casa da Representação destinada a Presidência, fica excluída a mesma da Gratificação que trata o Art. 1º - § 2º da Presente Resolução.

Art. 3º - Os Benefícios desta Resolução vigorarão a partir de 1º de Junho de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Novo Oriente-Ce, 28 de Maio de 1.983

Cont...





# Câmara Municipal de Novo Oriente

Moacir Barbosa de Sousa

MOACIR BARBOSA DE SOUSA

Presidente

Maria Leite Lustosa

MARIA LEITE LUSTOSA

Vice-Presidente

Odimar Xavier Soares

ODIMAR XAVIER SOARES

1º Secretário

## COMISSÃO DE FINANÇAS

Sou a favor do Projeto

Sou a favor em 28-05-83

Expedita Soares de Sousa

Sou a favor do Projeto 28-05-83

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Antônio José de Sousa

28 de 5 de 1983

Sou a favor Maria Leite Lustosa Em 28-05-83

Sou a favor em 28-05-83

Expedita Soares de Sousa

Sou a favor em 28-5-83

Francisca Sousa Djalma